



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**  
Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000  
Telefone/Fax: 2282-8682 / 2282-8016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº TRF2-EOF-2020/148

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2020/235 de 25.09.2020, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 10.024/19, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>
<b>Data: 18 de dezembro de 2020</b>
<b>Horário (de Brasília): 11:00</b>
<b>Local: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a></b>

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo do Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço especializado de confecção de conjunto de medalhas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, acompanhadas dos demais itens de agraciamento, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES**

- 2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 2.1.1 - A SETIC atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- 2.3.7 - Empresas proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 12.120/2009, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.
- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/08.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.6 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do "sítio" [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (art. 9º do Decreto 10.024/19).

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto 10.024/19).

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 10 do Decreto 10.024/19).

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 Credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º do Decreto 10.024/19, no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 19, Inc. III do Decreto 10.024/19).

### **4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

- 4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR GLOBAL, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*. (art. 26 do Decreto 10.024/19).
- 4.3 - Incumbirá a(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preços unitário e total do item**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Especificações e Formação de Preços, apresentado no item 02 do Anexo I - Termo de Referência deste edital;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produtos(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazos de entrega do objeto, a partir de cada solicitação do Contratante** que deverá ser de 07 (*sete*) dias, contados a partir **da data da aprovação final do protótipo pela ARIC**.
- 5.7.1 - Caso já exista aprovação prévia de protótipo, em virtude de já terem sido emitidas outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, o prazo de entrega será contado a partir da data de retirada da Nota de Empenho.**

- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - **Prazo de garantia** conforme item 5.2 do Termo de Referência, Anexo I, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 5.10 - Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou de má qualidade dentro do prazo mencionado no item 5.9, contado do recebimento definitivo (atesto do documento fiscal), deverão ser substituídos gratuitamente pela empresa fornecedora;
- 5.10.1 - O material deverá ser entregue embalado com plástico bolha, papelão ondulado e fechado com fita adesiva, garantindo a integridade do produto;**
- 5.10.2 - Não será aceito material cuja embalagem apresente evidências de ter sofrido danos;**
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, através do próprio Sistema Comprasnet. (arts. 26, §9º e 38, §2º do Decreto 10.024/19).
- 5.12.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.
- 5.13 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos SERVIÇOS no COMPRASNET e o disposto no Anexo I - Termo de Referência, a(s) licitante(s) deverá (ão) obedecer a este último.
- 5.16 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.16.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 5.16.2 - não atenderem às exigências deste Pregão;

## **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

## **7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o VALOR GLOBAL, onforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.7.4 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à(s) licitante (s) que tenha (m) apresentado (s) lance (s) mais vantajoso (s), para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.5 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.7.6 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/19.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da (s) licitante (s) conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o menor valor unitário do item, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

### **9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015 e 3193/17);

- 9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
  - 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
  - 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
  - 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
  - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
  - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
  - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
  - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.

## **9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.5.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá enviar para todos os itens do objeto que possuam em sua composição substâncias consideradas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS,

acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, nos termos do Art 17, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa do IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

9.5.2 - A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, digitalizando-o e anexando-o ao processo.

9.5.3 - Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da Lei.

9.6 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.

9.7 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.

## **10 - DA AMOSTRA**

10.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, amostra dos produtos para avaliação das características DIMENSIONAIS E FUNCIONAIS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1 - Poderão ser apresentados trabalhos anteriores que tenha executado com os mesmos materiais, técnicas e acabamento exigidos no Termo de Referência.

10.2 - A empresa que não encaminhar a amostra do material no prazo estabelecido terá o item desconsiderado para efeito de julgamento.

10.3 - Serão utilizados pelo setor competente deste Tribunal, na avaliação das amostras, **os seguintes critérios:**

10.3.1 - qualidade do material de todos os itens (metais e tecidos);

- 10.3.2 - dimensões e proporções das amostras;
- 10.3.3 - enviar amostras similares a todos os itens do objeto;
- 10.3.4 - acabamento do corte dos itens;
- 10.3.5 - precisão e acabamento;
- 10.3.6 - técnica de cunhagem/clichê;
- 10.3.7 - união das partes;
- 10.3.8 - dimensões;
- 10.3.9 - nitidez (legibilidade) e cores.

10.4 - As amostras dos produtos apresentados serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do objeto deste Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ª Região, na época da realização da despesa.

## **12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 12.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no "sítio" do Tribunal: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "*Transparência / Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento*", e no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.
- 12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 12.5 - Acolhida a impugnação contra edital, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - DOS RECURSOS**

- 13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da (s) licitante (s), em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 13.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante (s) vencedora (s).
- 13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços constante do Anexo IV deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 14.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF 2ª Região, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94, e art. 49 do Decreto 10.024/19.
- 14.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/ retirada a Nota de Empenho, será comprovada mediante consulta on line, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e pela CNDT, regularidade que deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

- 14.4 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 14.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos e prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 14.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 14.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 15.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 15.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 15.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- 15.2.4 - Houver razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;
- 15.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 15.2.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 15.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 16.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º8883/94, o objeto da presente será recebido:
  - 16.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de concluídos os serviços/entregues os produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.
    - 16.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.
  - 16.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (*dez*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.
    - 16.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.
- 16.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 16.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF-2ª Região as faculdades previstas no artigo 20 da Lei n.º 8.078/90.
- 16.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/prestação dos serviços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;
- 17.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 17.1.2 - Para fins do disposto no item 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 17.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizada na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ, das 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;
- 17.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.
- 17.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 17.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, **com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.**
- 17.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU);
- 17.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;
- 17.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84 alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

17.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF 2ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.2 - O TRF 2ª Região não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

18.3 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região;

18.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1 - O TRF 2ª Região compromete-se a:

19.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

19.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço objeto do Contrato;

19.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

19.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

19.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

19.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **20 - DAS SANÇÕES**

- 20.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 20.1.1. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.2. fraudar a execução do contrato;
  - 20.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.4. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.5. fizer declaração falsa;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. não manter a proposta.
- 20.2 - Para os fins do item 20.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 20.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "20.4", "20.5" e "20.7", com as seguintes penalidades:
- 20.3.1. advertência;
  - 20.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
  - 20.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
  - 20.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

- 20.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 20.6 - Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 20.6.1- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
- 20.6.2 - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 20.7 - No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 20.6.1 e 20.6.2 acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.
- 20.8 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da CONTRATADA especificadas no edital e Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido mais de 1 (um) item, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório concomitantemente.
- 20.9 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 20.9.1 - Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.
- 20.9.2 - Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 20.9.3 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 20.9.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 20.10 -O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 20.11 -Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria [TRF2-PTP-2017/00110](#), de 15/03/2017;
- 20.12 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatária, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "**transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento**", e no *site*: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;

21.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

21.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

21.2 - O contrato decorrente do presente Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

21.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2020.

Francisco Luis Duarte - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2020**  
**PROCESSO TRF2-EOF-2020/148**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de confecção de conjunto de medalhas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, acompanhadas dos demais itens de agradecimento, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações a seguir definidas:

**2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL – ENTREGA ÚNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. DESEMBARGADORES DO TRF2 – (COMENDA GRÃO COLAR)</b>				
1.1	<p><b>FAIXA DE CORPO (com placa com resplendor incluída): Faixa em tecido:</b></p> <p>Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 90 mm de largura e 1600 mm de comprimento total linear, composta por sete faixas, descritas na sequência de cortes a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta. E acabamentos conforme desenho técnico.</p> <p><b>Roseta da faixa:</b></p> <p>Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 140mm de diâmetro. Plissada com 30 pregas de 5mm formando uma roseta, composta pelas cores descritas no desenho técnico. Botão central (roseta) aplicado de 45 mm de diâmetro em fios de ouro.</p> <p><b>Pendente da Faixa de Corpo – conforme item 1.2 (Placa com Resplendor), com especificação abaixo transcrita):</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac.</p> <p><b>No anverso:</b> Com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda.</p>	28 (vinte e oito unidades)	280,00	7.840,00

UASG 09002

	<p>Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.</p> <p><b>No verso:</b> Plano, em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO).</p> <p>Argola para fixação na roseta da faixa.</p> <p><b>ESTE ITEM (INSÍGNIA DE BANDEIRA) NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO), PORÉM O PENDENTE (ITEM 1.2 – PLACA COM RESPLENDOR) JÁ FOI PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>			
<p>1.2</p>	<p><b>PLACA COM RESPLENDOR (pendente da faixa de corpo - item 1.1 - e do colar da placa com resplendor – item 1.3):</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac.</p> <p><b>No anverso:</b> Com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda.</p> <p>Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.</p> <p><b>No verso:</b></p> <p>Plano, em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte</p>	<p>04 (quatro) unidades</p>	<p>151,46</p>	<p>605,84</p>

UASG 09002

	central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO). Argola para fixação no colar. <b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b>			
1.3	<b>COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR):</b> Insígnia (placa com resplendor): diâmetro de 6,5 cm pendente de um colar de uma corrente de prata dourada encimada por uma imagem de seis pontas, de tamanho grande, esmaltada de azul e orlada de prata dourada; o referido colar é ornado, alternadamente, com braços da cruz de malta da medalha, esmaltada de branco e orlada de prata dourada e de um escudo peninsular português, dourado, filetado em dourado, campo dourado, contendo ao centro o Brasão das Armas da República Federativa do Brasil, dourado e em alto relevo. O colar tem 850mm de comprimento linear. Fecho pega-ladrão ajustável, de metal dourado, em que uma parte é inserida no interior da outra e há um gancho que fica preso, por pressão, a uma pequena esfera, exatamente como o fecho da fotografia – Anexo – Item 1.3 (Fotografias F – Fecho e seus detalhes). <b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b>	<b>04 (quatro) unidades</b>	<b>575,00</b>	<b>2.300,00</b>
1.4	<b>CRACHÁ:</b> Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac. <b>No anverso: Côncava (abaulada)</b> , com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (laurus nobilis) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.	<b>04 (quatro) unidades</b>	<b>195,00</b>	<b>780,00</b>

UASG 09002

	<p><b>No verso:</b> Em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO).</p> <p><b>Método de fixação na roupa:</b> três pinos soldados no verso, em prata, dourados, com o mesmo banho da medalha, que não permita escurecer. Os pinos devem ser de dimensões adequadas para a inserção de três tarraças de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas), também douradas no mesmo banho e material da medalha, para não escurecer. O sistema de fixação deve possibilitar que o crachá se mantenha preso à roupa (tecidos de terno, blazer e/ou tecido fino), de maneira que não caia durante a movimentação do agraciado e não danifique sua indumentária.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR FOTOS (ANEXO).</b></p>			
<p><b>2. AUTORIDADES EXTERNAS E/OU SUPERIORES EQUIVALENTES – (COMENDA COLAR COM FITA DE PESCOÇO); JUÍZES FEDERAIS DA 2ª REGIÃO OU AUTORIDADES EQUIVALENTES – (COMENDA ALTA DISTINÇÃO) e SERVIDORES DA 2ª REGIÃO E EQUIVALENTES – (COMENDA MÉRITO)</b></p>				
<p>2.1</p>	<p><b>MEDALHA DO MÉRITO (acompanha as Comendas Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):</b> - MEDALHA – Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, com argola para fixação na fita. No anverso: Medalha com 50 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo. Composta por cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (laurus nobilis) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha; No verso: as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado somente por um círculo esmaltado em azul (pantone 295M) filetado a ouro, contornado de dourado contendo gravado em seu interior o Brasão da República em dourado; Argolas para fixação da fita <b>ITEM JÁ PRODUZIDO –</b></p>	<p><b>84 (oitenta e quatro) unidades</b></p>	<p><b>152,36</b></p>	<p><b>12.798,24</b></p>

UASG 09002

	<b>OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b>			
2.2	<p><b>FITA DE PESCOÇO (acompanha a Comenda Colar com Fita de Pescoço):</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 52 mm de largura e 600 mm de comprimento linear, composta por sete faixas, descritas na sequência de cores a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura reforçada, em forma triangular, e neste ponto será preso o passador que une a fita à Medalha.</p> <p>A fita será afixada por meio de fecho com velcro de boa qualidade em cor branca com extensão (comprimento) de 4cm de modo a permitir o ajuste no pescoço dos homenageados. O acabamento da fita e do velcro deve ser observado nas fotos do ANEXO.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	28 (vinte e oito) unidades	43,35	1.213,80
2.3	<p><b>PASSADOR (acompanha a comenda Colar com Fita de Pescoço):</b> Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, composto por folhas e frutos estilizados de louro em alto relevo, <b>com 49 mm de comprimento por 06 mm de largura.</b></p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	28 (vinte e oito) unidades	26,27	735,56
<b>3. JUÍZES FEDERAIS DA 2ª REGIÃO OU AUTORIDADES EQUIVALENTES – (COMENDA ALTA DISTINÇÃO)</b>				
3.1	<p><b>FITA DE PEITO COM ROSETA (acompanha a Comenda Alta Distinção):</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 35 mm de largura e 42 mm de comprimento, composta por sete faixas, descritas na sequência a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas. Na faixa central deve ser aplicado botão circular (roseta) com 10mm de diâmetro, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raído, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro da fita. Mecanismo de</p>	28 (vinte e oito) unidades	37,30	1.044,40

UASG 09002

	fixação via alfinete costurado no verso.  <b>ESTE ITEM NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO).</b>			
<b>4. SERVIDORES DA 2ª REGIÃO E EQUIVALENTES – (COMENDA MÉRITO)</b>				
4.1	<b>FITA DE PEITO (acompanha a Comenda Medalha Mérito):</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 35 mm de largura e 42 mm de comprimento, composta por sete faixas, descritas na sequência a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas. Mecanismo de fixação via alfinete costurado no verso.  <b>ESTE ITEM NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO).</b>	<b>28 (vinte e oito) unidades</b>	<b>33,80</b>	<b>946,40</b>
<b>5. ITENS QUE A PRINCÍPIO DEVEM ESTAR PRESENTES EM TODOS OS QUITES DE AGRACIADOS</b>				
5.1	<b>BARRETA:</b> Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombak, forrado com fita de gorgorão de seda achamlotada, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta por sete faixas, sendo as das extremidades compostas por sete faixas, descritas na sequência de a partir da extremidade preto, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e preto, no centro um boton em liga metálica com o desenho de uma balança na cor preta de 8mm de diâmetro sob fundo dourado e no verso uma placa lisa em metal dourado atravessada por dois pinos e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 2 tarraxas de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.  <b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>	<b>25,68</b>	<b>2.259,84</b>
5.2	<b>ROSETA DO QUITES – DIFERENTE PARA CADA CATEGORIA DE COMENDA</b>			
5.2.1	<b>ROSETA COM LAÇO DOURADO (inserida no quites da Comenda Grão Colar e do Colar com Fita de Pescoço):</b>	<b>32 (trinta e duas)</b>	<b>27,82</b>	<b>890,24</b>

UASG 09002

	<p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	<b>unidades</b>		
<b>5.2.2</b>	<p><b>ROSETA COM LAÇO DOURADO E PRATEADO (inserida no quite da Comenda Alta Distinção – Fita de Peito com Roseta):</b></p> <p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro dobrada, metade em fio de ouro e a outra metade em fio de prata, com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.</p> <p><b>ESTE ITEM NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO). ENTRETANTO O MODELO DA FOTO REFERENTE À ROSETA COM LAÇO DOURADO (ITEM 5.2.1) PODE SERVIR COMO UM PARÂMETRO, EMBORA TENHA COR DIFERENTE.</b></p>	<b>28 (vinte e oito) unidades</b>	<b>25,88</b>	<b>724,64</b>
<b>5.2.3</b>	<p><b>ROSETA COM LAÇO PRATEADO (inserida no quite da Comenda Medalha Mérito – Fita de Peito):</b></p> <p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.</p> <p><b>ESTE ITEM NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO). ENTRETANTO O MODELO DA FOTO REFERENTE À ROSETA COM LAÇO DOURADO (ITEM 5.2.1) PODE SERVIR COMO UM PARÂMETRO, EMBORA TENHA COR DIFERENTE.</b></p>	<b>28 (vinte e oito) unidades</b>	<b>27,82</b>	<b>778,96</b>

UASG 09002

5.3	<p align="center"><b>MINIATURA:</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, pendente em uma fita de gorgorão de seda achamlotada com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, apresentando as proporções e características descritas nos modelos anexos. Semelhante à medalha descrita acima nas dimensões estabelecidas no desenho técnico (Anexo). A medalha do mérito tem <b>23mm de diâmetro e a fita 46mm de comprimento por 15mm de largura.</b></p> <p align="center"><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	88 (oitenta e oito) unidades	67,95	5.979,60
5.4	<p align="center"><b>PORTA DIPLOMA:</b></p> <p>Em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro vinho Bordeaux (pantone 202M) levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem do brasão da república em baixo relevo preenchido por impressão em dourado com 76,0 x 76,0 mm, com a informação Tribunal Regional Federal da 2ª Região em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha vinho Bordeaux (pantone 202M) e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com fitas de cetim vinho Bordeaux (pantone 202M) com 10,01 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos.</p> <p align="center"><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	88 (oitenta e oito) unidades	97,92	8.616,96
5.5	<p align="center"><b>DIPLOMA (vai inserido em uma face do porta diploma):</b></p> <p>O diploma e o histórico devem ser produzidos em papel pergaminho fantasia importado 180 gramas, 4/0 cores na cor especial ouro com 21 x 29,7 cm e numerados em sequência ininterrupta, registrados, chancelados na lateral inferior direita em alto relevo, assinados pelo chanceler da medalha e com as características descritas nos modelos anexos.</p> <p align="center"><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E</b></p>	88 (oitenta e oito) unidades	67,98	5.982,24

UASG 09002

	FOTOS (ANEXO).			
5.6	<p><b>HISTÓRICO (vai inserido na outra face do porta diploma):</b></p> <p>O diploma e o histórico devem ser produzidos em papel pergaminho fantasia importado 180 gramas, 4/0 cores na cor especial ouro com 21 x 29,7 cm e numerados em sequência ininterrupta, registrados, chancelados na lateral inferior direita em alto relevo, assinados pelo chanceler da medalha e com as características descritas nos modelos anexos.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>	<b>67,98</b>	<b>5.982,24</b>
5.7	<p><b>ESTOJO DA MEDALHA COMENDA GRÃO COLAR:</b></p> <p>Retangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo <b>29 cm de comprimento por 18 cm de largura e 08 cm de altura</b>, revestido externamente com papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M) com fecho externo em metal dourado e com a imagem do brasão da República em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, com <b>70 x 70 mm sobre o centro</b> da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. Abaixo do brasão da República na tampa deve constar a informação TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO em baixo relevo preenchido por impressão em dourado. A parte interna da tampa será revestida de veludo na cor preta, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M), sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado; Na parte superior interna do estojo, deve vir a inscrição em impressão dourada: MÉRITO JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme desenho técnico.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>	<b>04 (quatro) unidades</b>	<b>179,18</b>	<b>716,72</b>
5.8	<p><b>ESTOJO DA MEDALHA MÉRITO (Comendas Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito) – TAMANHO DIFERENTE:</b></p> <p>Retangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo <b>29 cm de comprimento por 15 cm de largura e 6 cm de altura</b>, revestido externamente com papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M) com fecho externo em metal dourado e com a imagem do brasão da República em baixo relevo preenchido por impressão em</p>	<b>84 (oitenta e quatro) unidades</b>	<b>145,57</b>	<b>12.227,88</b>

UASG 09002

	<p>dourado, com <b>70 x 70</b> mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. Abaixo do brasão da República na tampa deve constar a informação TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO em baixo relevo preenchido por impressão em dourado. A parte interna da tampa será revestida de veludo na cor preta, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M), sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado; Na parte superior interna do estojo, deve vir a inscrição em impressão dourada: MÉRITO JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme desenho técnico.</p> <p><b>ITEM JÁ PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>			
<b>6. INSÍGNIA DE BANDEIRA</b>				
<b>6.1</b>	<p><b>INSÍGNIA DE BANDEIRA (com medalha do mérito incluída): Faixa da bandeira</b></p> <p>Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 100 mm de largura e demais medidas conforme desenho técnico, composta por sete faixas, descritas na sequência de cortes a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta. Debrum/franja em fios de ouro metalizado (composição de poliéster e poliamida). E acabamentos conforme desenho técnico.</p> <p style="text-align: center;"><b>Roseta da bandeira</b></p> <p>Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 150mm de diâmetro. Plissada com 40 pregas de 5mm formando uma roseta, composta pelas cores descritas no desenho técnico. Botão central aplicado de 65 mm de diâmetro em fios de ouro (mesmo fio do debrum/franja da faixa), com tecido metalizado (brilhoso). Todos os elementos que compõem a roseta devem ser costurados, com bom acabamento. Deve ser costurado um cordão na cor preta que permita a adequada fixação da insígnia no mastro.</p> <p><b>Pendente - conforme item 2.1. (Medalha do Mérito com especificação abaixo transcrita):</b> - MEDALHA – Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de</p>	<b>10 (dez) unidades</b>	<b>535,00</b>	<b>5.350,00</b>

UASG 09002

	<p>banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, com argola para fixação na fita/roseta. No anverso: Medalha com 50 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo. Composta por cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha; No verso: as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado somente por um círculo esmaltado em azul (pantone 295M) filetado a ouro, contornado de dourado contendo gravado em seu interior o Brasão da República em dourado; Argolas para fixação da fita.</p> <p><b>ESTE ITEM (INSÍGNIA DE BANDEIRA) NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO (ANEXO). PORÉM O PENDENTE (ITEM 2.1 – MEDALHA DO MÉRITO) JÁ FOI PRODUZIDO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO E FOTOS (ANEXO).</b></p>			
<b>TOTAL R\$</b>			<b>77.773,56</b>	

2.1 - Caso existam diferenças entre o desenho técnico e as fotografias dos modelos já produzidos, prevalecem, sempre, as características dos modelos já produzidos, a fim de garantir a padronização com as comendas preexistentes.

### **3 - OBSERVAÇÃO**

3.1 - Os quantitativos referentes ao objeto decorrente do Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, mediante pedido de fornecimento e prazos estabelecidos neste documento. Este instrumento não obriga à compra, podendo a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência promover a aquisição de acordo com as necessidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

### **4- DO PROTÓTIPO E DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO APRESENTADO PELA CONTRATADA**

---

UASG 09002

- 4.1 – Após a licitação, a cada solicitação de fornecimento emitida pelo Contratante, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) unidade de todos os itens que venham a ser demandados do objeto (Item 2 deste Termo de Referência), a serem produzidos com os materiais descritos, antes da confecção de todos os itens demandados na solicitação de fornecimento do material, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada, no Tribunal Regional Federal da 2º Região, situado na Rua do Acre nº 80, 20º andar, sala 2001 A, telefone: (21) 2282-8181/8389 - Centro Rio de Janeiro, CEP: 20081000, para serem analisadas pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial – ARIC, que emitirá parecer, em que constará aprovado, aprovado com ressalvas, ou reprovado;
- 4.2 - Caso já exista aprovação prévia de protótipo em virtude de já terem sido emitidas outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, o prazo de entrega, que neste caso será de 07 (sete) dias, será contado da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada, não sendo necessária produção de novo protótipo para o mesmo item;
- 4.3 - O protótipo deverá ser devidamente identificado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Edital e anexos;
- 4.4 - O prazo de entrega do referido protótipo será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho. O local de entrega do protótipo será na Rua Acre nº 80, 20º andar, sala 2001 A, Centro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2282-8181/8757, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas da ARIC, a qual emitirá parecer em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado";
- 4.5 - Após a apresentação do novo protótipo para análise dos servidores técnicos ou analistas da ARIC, será emitido novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado";
- 4.6 - A contratada não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das características técnicas deste Termo de Referência.
- 4.7 - O prazo de até 15 (quinze) dias úteis, estabelecido para a apresentação dos protótipos, poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pela Contratada, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pela ARIC. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens descritos na especificação técnica e seus anexos (pormenores de acabamento, coloração, dimensões e outros itens que não descaracterizem o objeto do certame).
- 4.8 - Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novos protótipos. Após as correções ou apresentação de novos protótipos, a ARIC emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado. A não apresentação ou a reprovação reiterada dos protótipos por parte da contratada ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.
- 4.9 - Os protótipos aprovados serão contados como unidades entregues.

UASG 09002

4.10 - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação dos protótipos serão:

4.10.1 – análise: do acabamento do corte dos itens; fidedignidade ao detalhamento do desenho técnico (Anexo); precisão; acabamento; união das partes; dimensões; nitidez e cores.

## **5- GARANTIA E OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

5.1 - A contratada deverá obrigatoriamente fornecer ao Contratante os clichês (Ferramenta decunho/estamparia) utilizados para confeccionar cada um dos itens que compõem o conjunto das medalhas, após o término do serviço, tendo em que vista que eles só podem ser produzidos para o Contratante, sendo totalmente vedada a sua reprodução, ficando a contratada sujeita às possíveis penalidades;

5.2 - O prazo de garantia das medalhas, fitas e estojos e demais itens de agradecimento e acessórios contra defeitos de fabricação e escurecimento ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal;

## **6 - DA QUALIDADE DO MATERIAL:**

6.1 – Todos os itens de agradecimento que forem acionados via solicitação de fornecimento deverão vir em excelente estado, sem arranhões, falhas, com as letras e números legíveis, com o recorte bem feito, dimensões e cores fiéis ao desenho técnico fornecido pelo Contratante, na quantidade e qualidade exigidas por este documento e devidamente embalados. A contratada deverá garantir que a medalha mantenha a qualidade e não escureça com o tempo. Deve enviar dentro do estojo de cada medalha uma garantia contra defeitos de fabricação e escurecimento;

6.2 - Todos os itens do objeto que forem demandados via solicitação de fornecimento deverão, **obrigatoriamente**, estar de acordo com os protótipos aprovados, fato que será verificado pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, que não receberá o objeto, caso ele não esteja na qualidade exigida, conforme este documento prescreve;

6.3 - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma, ainda que parcialmente, o objeto do presente Contrato;

6.4 - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao Contratante, em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia;

6.5 - O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão realizados pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, podendo qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através dos telefones (21) 2282-8486/ 8181.

UASG 09002

**7 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

- 7.1 - O local de entrega é na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ;
- 7.2 - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

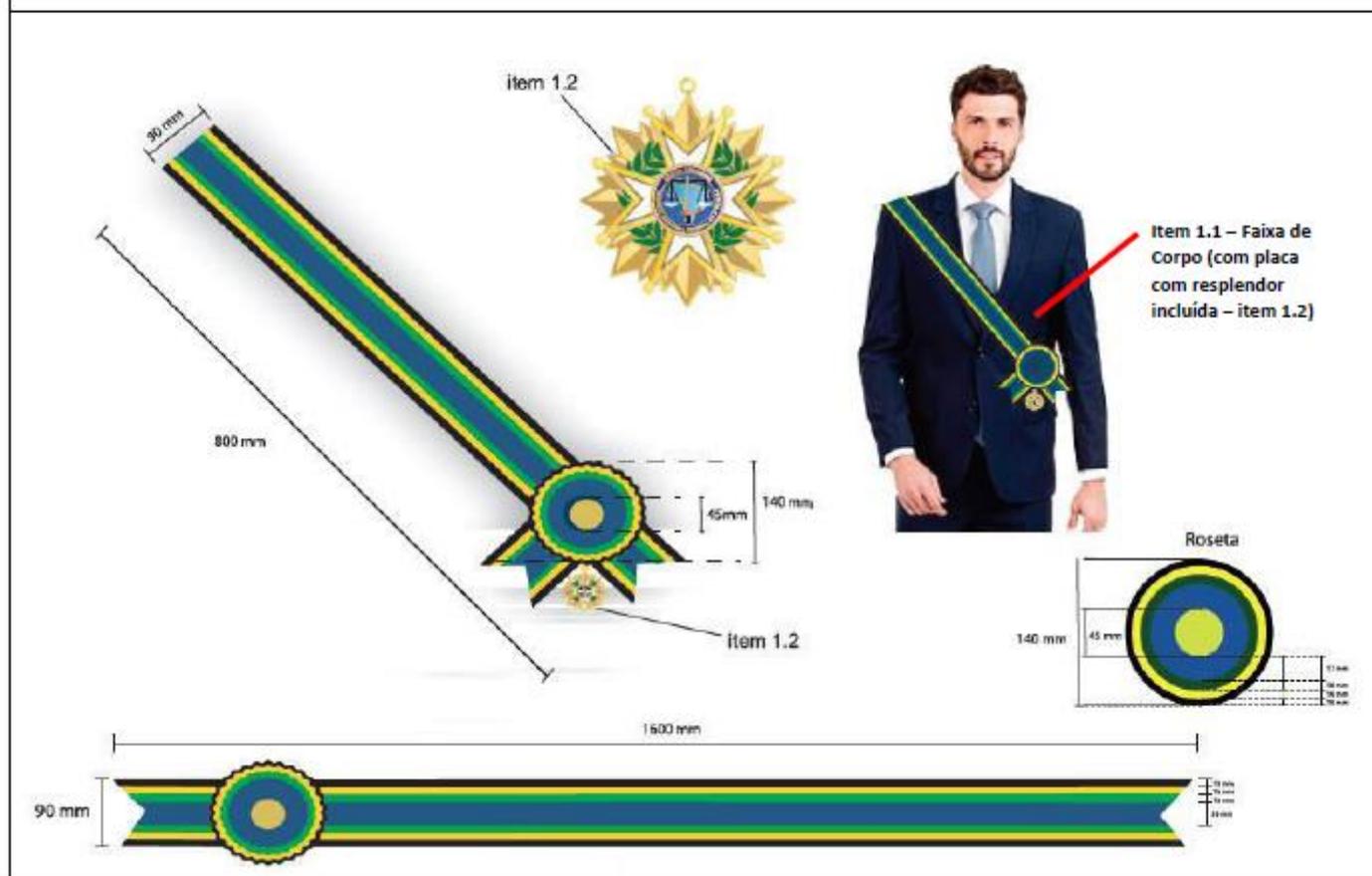
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2020**  
**PROCESSO TRF2-EOF-2020/148**  
**ANEXO I A – IMAGENS**

***DESENHO TÉCNICO E FOTOGRAFIAS DE MEDALHAS E ITENS DE AGRACIAMENTO QUE JÁ FORAM ELABORADOS ANTERIORMENTE***

**Atenção:**

**Em caso de divergência entre o desenho técnico e as fotografias dos itens já produzidos, prevalecem as características das peças produzidas, com o objetivo de manter a padronização das comendas.**

**1.1 - FAIXA DE CORPO (com placa com resplendor incluída): A – IMAGEM GERAL - SOMENTE DESENHO TÉCNICO (NUNCA FOI PRODUZIDA)**  
**ATENÇÃO: PREVALECE A ARTE DA FOTO DA MEDALHA PRODUZIDA – OS LOUROS EM VERDE SE COMPLETAM NA PARTE INFERIOR, CONFORME A FOTOGRAFIA A – FRENTE DA PLACA, DO ITEM 1.2. E O VERSO DA MEDALHA PENDENTE À FAIXA DEVE SER IGUAL À FOTOGRAFIA B – VERSO DA PLACA, DO ITEM 1.2.**



**1.1 - FAIXA DE CORPO (com placa com resplendor incluída):**

**B - ROSETA E FAIXA COM MEDIDAS AMPLIADAS - SOMENTE DESENHO TÉCNICO (NUNCA FOI PRODUZIDA)**



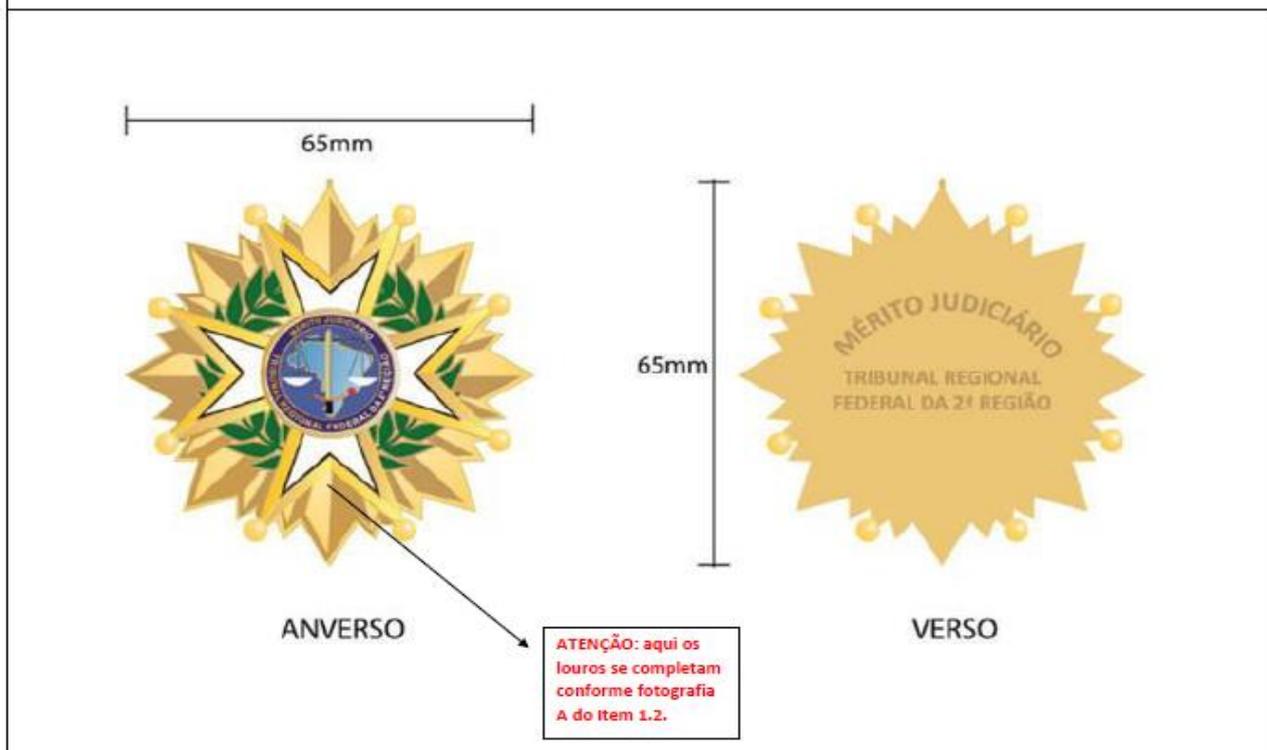
**1.2 - PLACA COM RESPLENDOR:**

**FOTOGRAFIA A - FRENTE DA PLACA**





**1.2 - PLACA COM RESPLENDOR:** DESENHO TÉCNICO – FRENTE E VERSO **ATENÇÃO:** PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DA MEDALHA PRODUZIDA – OS LOUROS EM VERDE SE COMPLETAM NA PARTE INFERIOR, CONFORME A FOTOGRAFIA A – FRENTE DA PLACA DO ITEM 1.2



**1.2 - PLACA COM RESPLENDOR: DESENHO TÉCNICO – PERSPECTIVAS DIFERENTES DAS CAMADAS E FASES DE PRODUÇÃO DA MEDALHA EM 3D**



**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): FOTOGRAFIA A – VISÃO GERAL DE CIMA**



**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR):**  
**FOTOGRAFIAS B – VISÃO DETALHADA JUNÇÃO COM PLACA**



**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR):**  
**FOTOGRAFIAS C – VISÃO DETALHADA JUNÇÃO ENTRE AS PEÇAS**



1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): FOTOGRAFIA D – VISÃO PARTE DE TRÁS



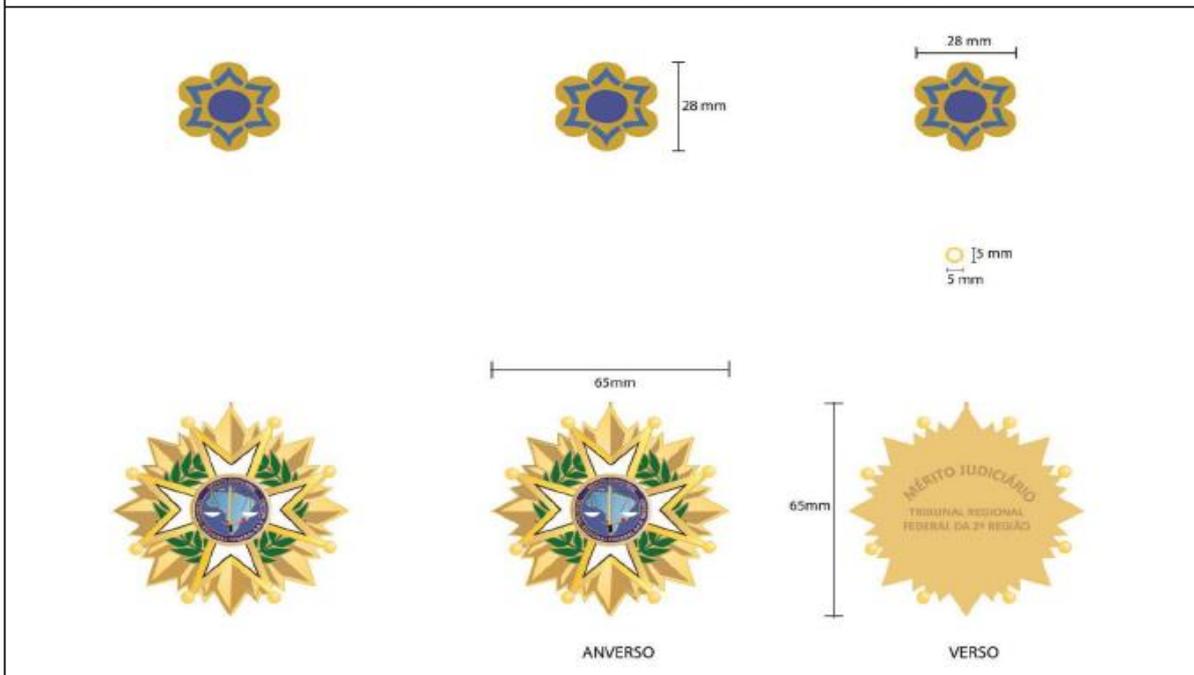
1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): FOTOGRAFIAS E – DETALHES DOS ESCUDOS COM BRASÃO, BRAÇOS DA CRUZ DE MALTA E ARGOLAS DA CORRENTE



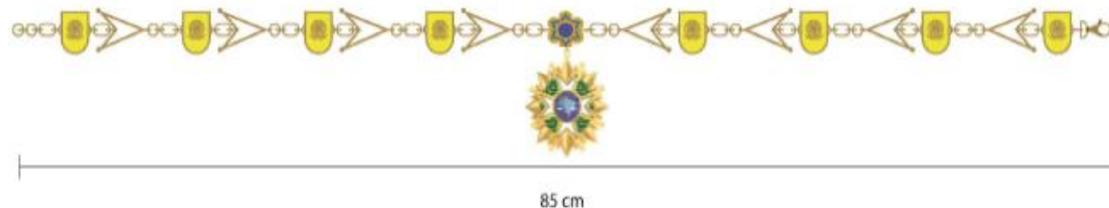
**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): FOTOGRAFIAS F – FECHO E SEUS DETALHES**



**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): DESENHO TÉCNICO – DETALHES DO COLAR – PARTE 1:**  
**ATENÇÃO 1: PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DO COLAR JÁ PRODUZIDO, CONFORME AS FOTOGRAFIAS A, B, C, D, E e F, do ITEM 1.3.**  
**ATENÇÃO 2: PREVALECE O DESENHO DAS FOTOS DA MEDALHA PRODUZIDAS COM OS LOUROS COMPLETANDO-SE EMBAIXO!**

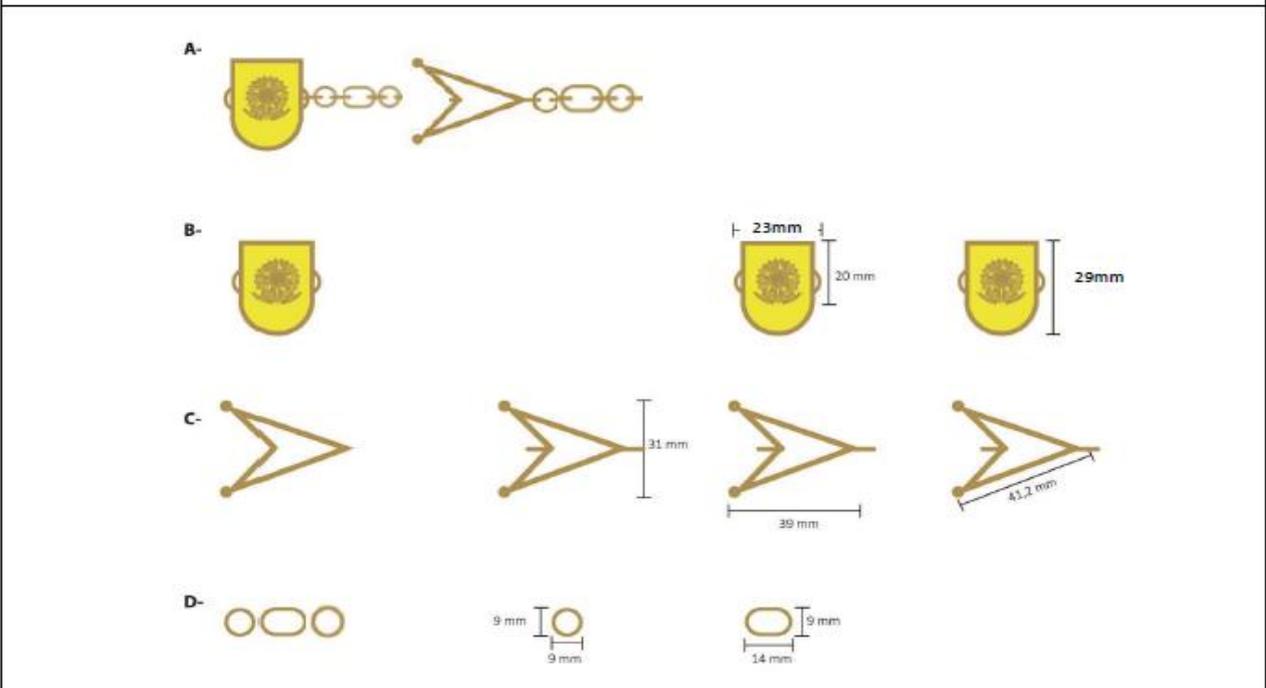


**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): DESENHO TÉCNICO – DETALHES DO COLAR – PARTE 2:**  
**ATENÇÃO 1:** PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DO COLAR JÁ PRODUZIDO, CONFORME AS FOTOGRAFIAS A, B, C, D, E e F, do ITEM 1.3.  
**ATENÇÃO 2:** PREVALECE O LAYOUT DAS FOTOS DA MEDALHA PRODUZIDA COM OS LOUROS COMPLETANDO-SE EMBAIXO!  
**ATENÇÃO 3:** PREVALECE O LAYOUT DAS FOTOS DO COLAR JÁ PRODUZIDO, COM 2 ARGOLAS REDONDAS NAS EXTREMIDADES E UMA ELÍPTICA NO CENTRO LIGANDO UMA PEÇA À OUTRA (VER A FOTOGRAFIA D DO ITEM 1.3), LEMBRANDO QUE CADA PEÇA JÁ POSSUI UMA ARGOLA DE CADA LADO, FEITA NO PRÓPRIO CLICHÊ.  
**ATENÇÃO 4:** PREVALECE O TIPO DE FECHO E SEU LAYOUT DE ACORDO COM O COLAR DA MEDALHA PRODUZIDO, CONFORME O CONJUNTO DE FOTOGRAFIAS F, DO ITEM 1.3.



<p><b>ATENÇÃO 3:</b></p> <p>PEÇAS CONECTADAS POR DUAS ARGOLAS NAS EXTREMIDADES E UMA FORMA ELÍPTICA NO CENTRO, ALÉM DE CADA PEÇA JÁ POSSUIR UMA ARGOLA DE CADA LADO, FEITA NO PRÓPRIO CLICHÊ.</p> 	<p><b>DESENHO 3D</b></p> 	<p><b>DESENHO 3D</b></p> 	<p><b>DESENHO 3D</b></p> 
--	---	--	---

**1.3 - COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR): DESENHO TÉCNICO – DETALHES DO COLAR – PARTE 3:**  
**ATENÇÃO 1:** PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DO COLAR JÁ PRODUZIDO, CONFORME AS FOTOGRAFIAS A, B, C, D, E e F, do ITEM 1.3.  
**ATENÇÃO 2:** PREVALECE O LAYOUT DAS FOTOS DA MEDALHA PRODUZIDAS COM OS LOUROS COMPLETANDO-SE EMBAIXO!  
**ATENÇÃO 3:** PREVALECE O LAYOUT DAS FOTOS DO COLAR JÁ PRODUZIDO, COM 2 ARGOLAS REDONDAS NAS EXTREMIDADES E UMA ELÍPTICA NO CENTRO LIGANDO UMA PEÇA À OUTRA (VER A FOTOGRAFIA D DO ITEM 1.3), LEMBRANDO QUE CADA PEÇA JÁ POSSUI UMA ARGOLA FEITA NO PRÓPRIO CLICHÊ.



**1.4 - CRACHÁ ( COMENDA GRÃO COLAR): FOTOGRAFIAS A – CRACHÁ E SEUS DETALHES FRENTE E VERSO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO:**



**2.1 - MEDALHA DO MÉRITO ( COMENDAS: Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):**

FOTOGRAFIAS A – MEDALHA DO MÉRITO E SEUS DETALHES FRENTE E VERSO:

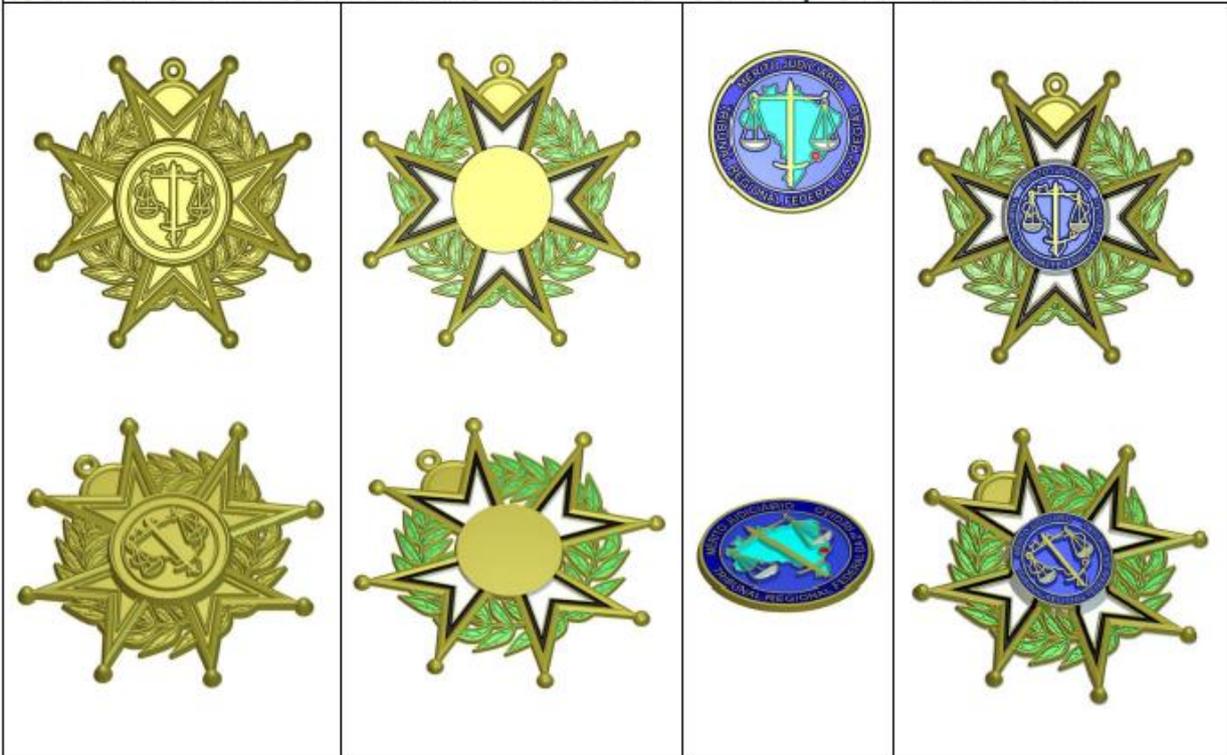
**FRENTE**



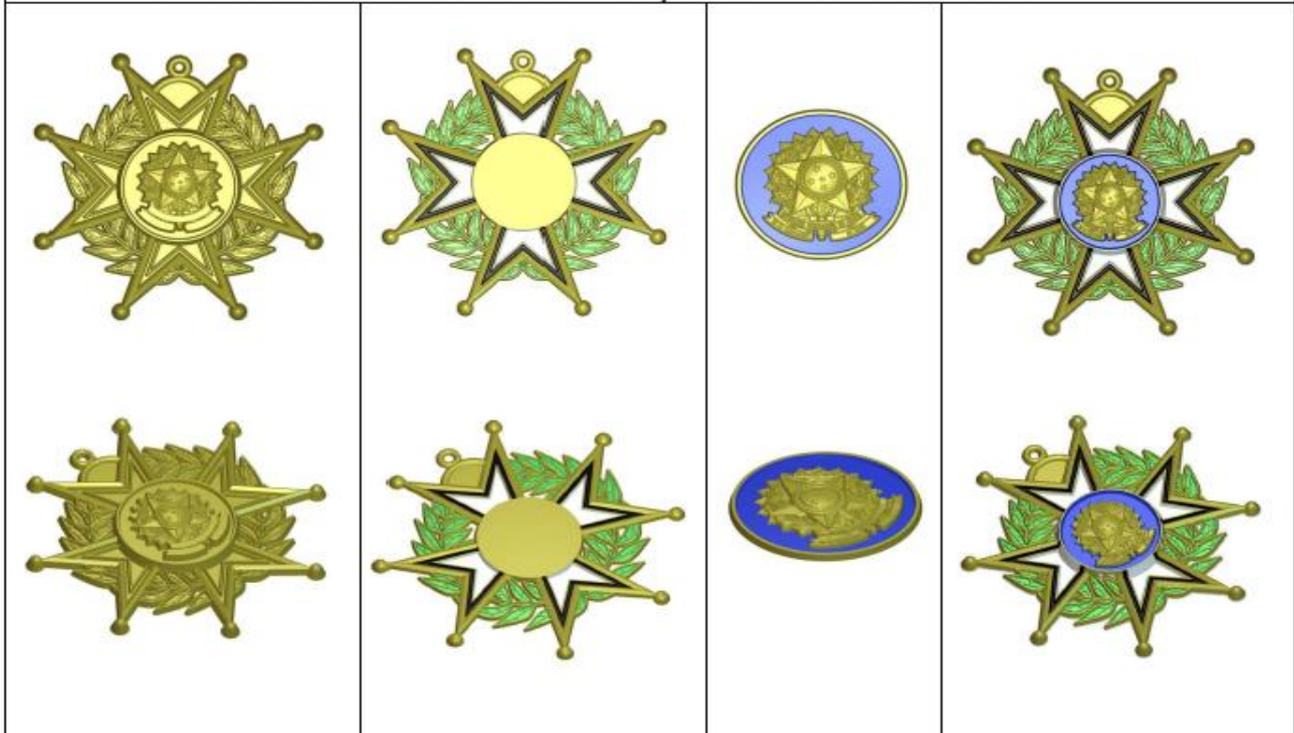
**VERSO**



2.1 - MEDALHA DO MÉRITO ( COMENDAS: Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):  
DESENHO TÉCNICO EM 3D – PARTE 1 – CAMADAS E PERSPECTIVAS DE DIFERENTES FASES DA PRODUÇÃO EM 3D – FRENTE DA MEDALHA:



2.1 - MEDALHA DO MÉRITO ( COMENDAS: Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):  
CAMADAS E PERSPECTIVAS DE DIFERENTES FASES DA PRODUÇÃO EM 3D – PARTE 2 – VERSO DA MEDALHA:



**2.2 - FITA DE PESCOÇO ( COMENDA COLAR COM FITA DE PESCOÇO): FOTOGRAFIAS A - VISÃO GERAL E DETALHES – PARTE 1: PARTE DA FRENTE DA FITA DE PESCOÇO COM DETALHES DO ARREIMATE/ ACABAMENTO DA FITA NO PASSADOR DO QUAL PENDE A MEDALHA DO MÉRITO:**



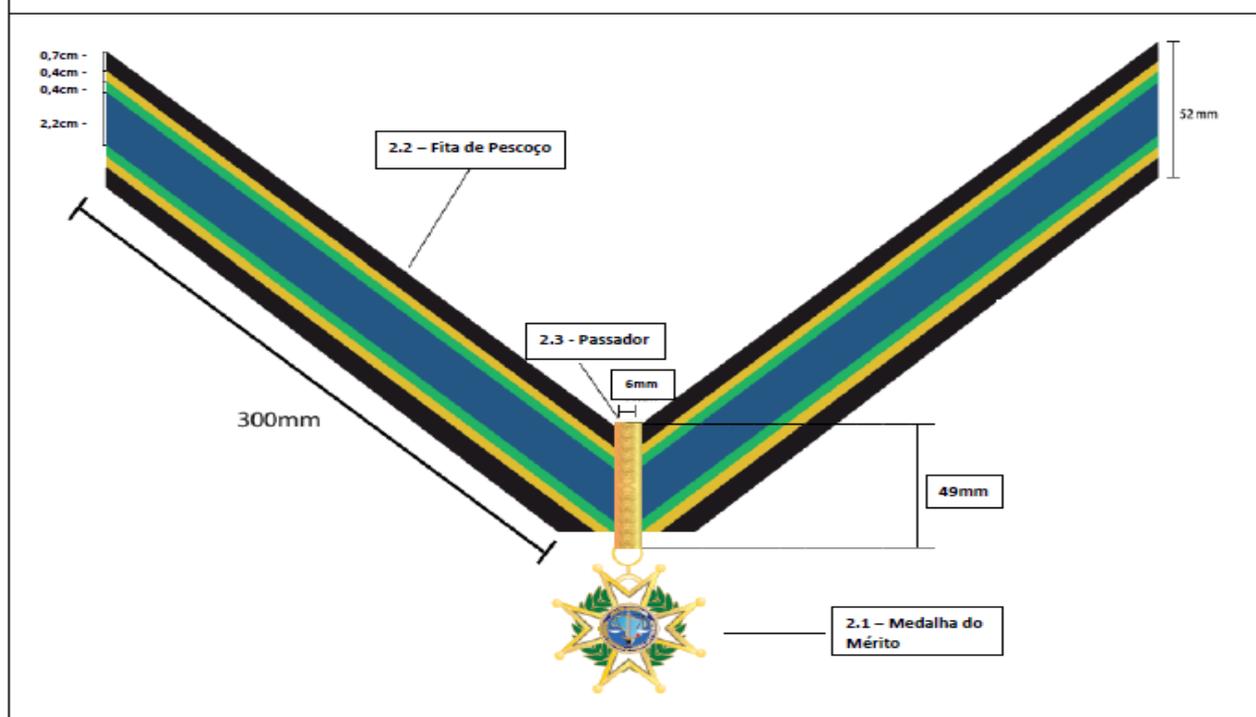
**2.2 - FITA DE PESCOÇO ( COMENDA COLAR COM FITA DE PESCOÇO): FOTOGRAFIAS B - DETALHES – PARTE 2: PARTE DE TRÁS DA FITA DE PESCOÇO COM DETALHES DO ARREIMATE/ ACABAMENTO DA FITA COSTURADA NO PASSADOR DO QUAL PENDE A MEDALHA DO MÉRITO/ DETALHES DO VELCRO:**



2.3 – PASSADOR (acompanha a comenda Colar com Fita de Pescoço): FOTOGRAFIAS A e DESENHO TÉCNICO EM 3D:



2.1/2.2/2.3 - MEDALHA DO MÉRITO (Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito)/ FITA DE PESCOÇO E PASSADOR: DESENHO TÉCNICO:



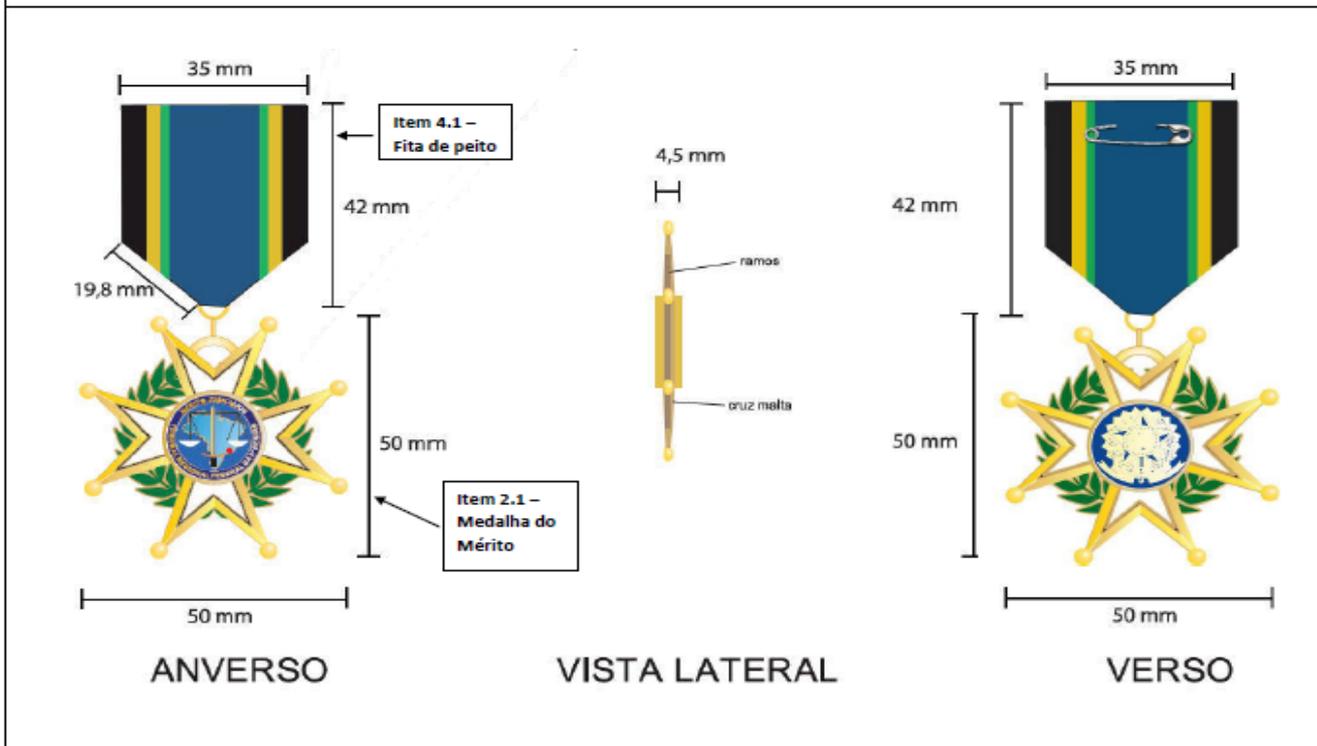
**3.1 – FITA DE PEITO COM ROSETA:**

**ESTE ITEM NUNCA FOI FEITO – OBSERVAR O DESENHO TÉCNICO - ATENÇÃO: PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DA MEDALHA PRODUZIDA – OS LOUROS EM VERDE SE COMPLETAM NA PARTE INFERIOR, CONFORME AS FOTOGRAFIAS A – FRENTE E VERSO DA MEDALHA, DO ITEM 2.1.**



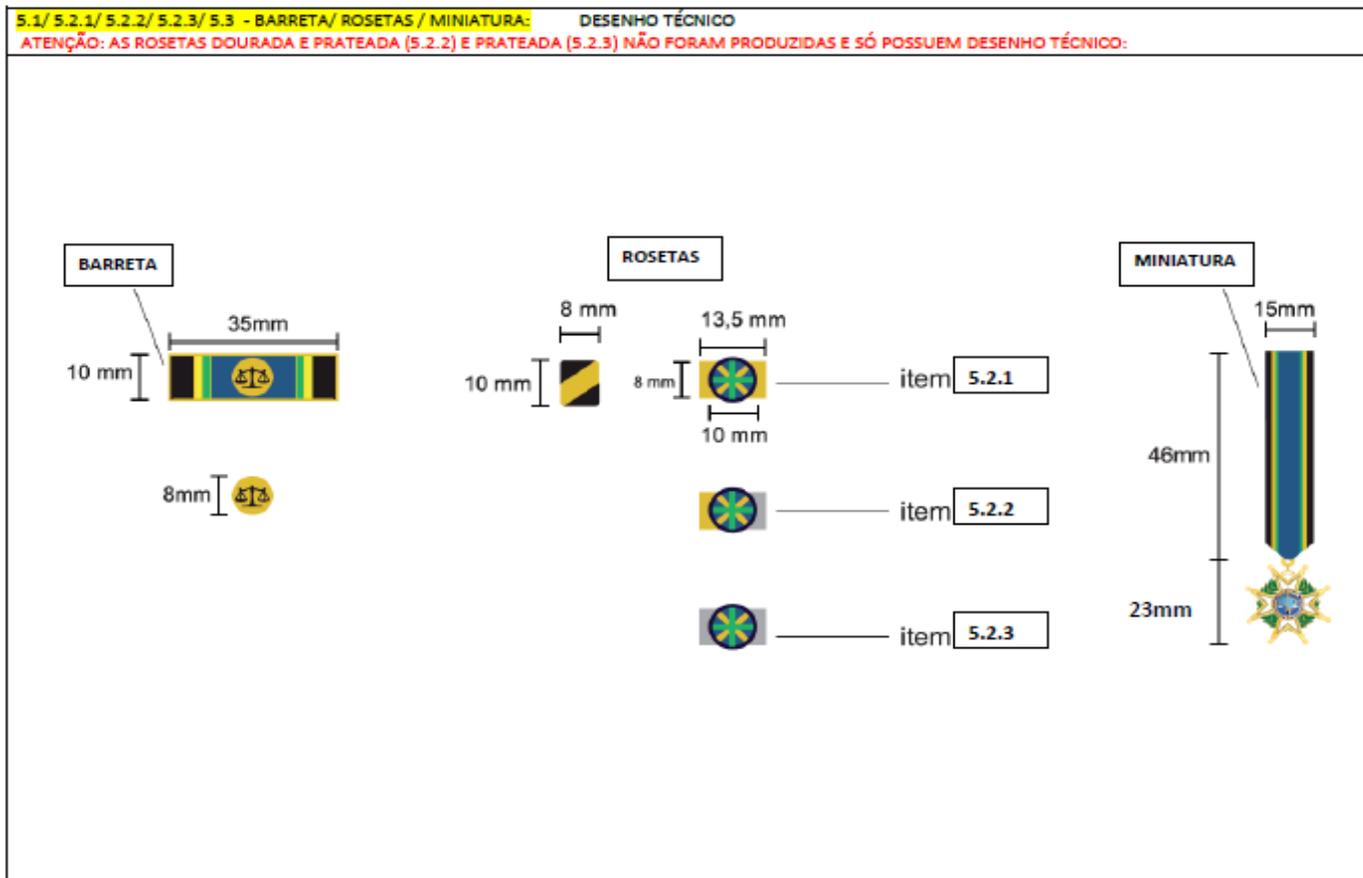
**4.1 - FITA DE PEITO (Comenda Medalha Mérito) e 2.1 MEDALHA DO MÉRITO ( COMENDAS: Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):**

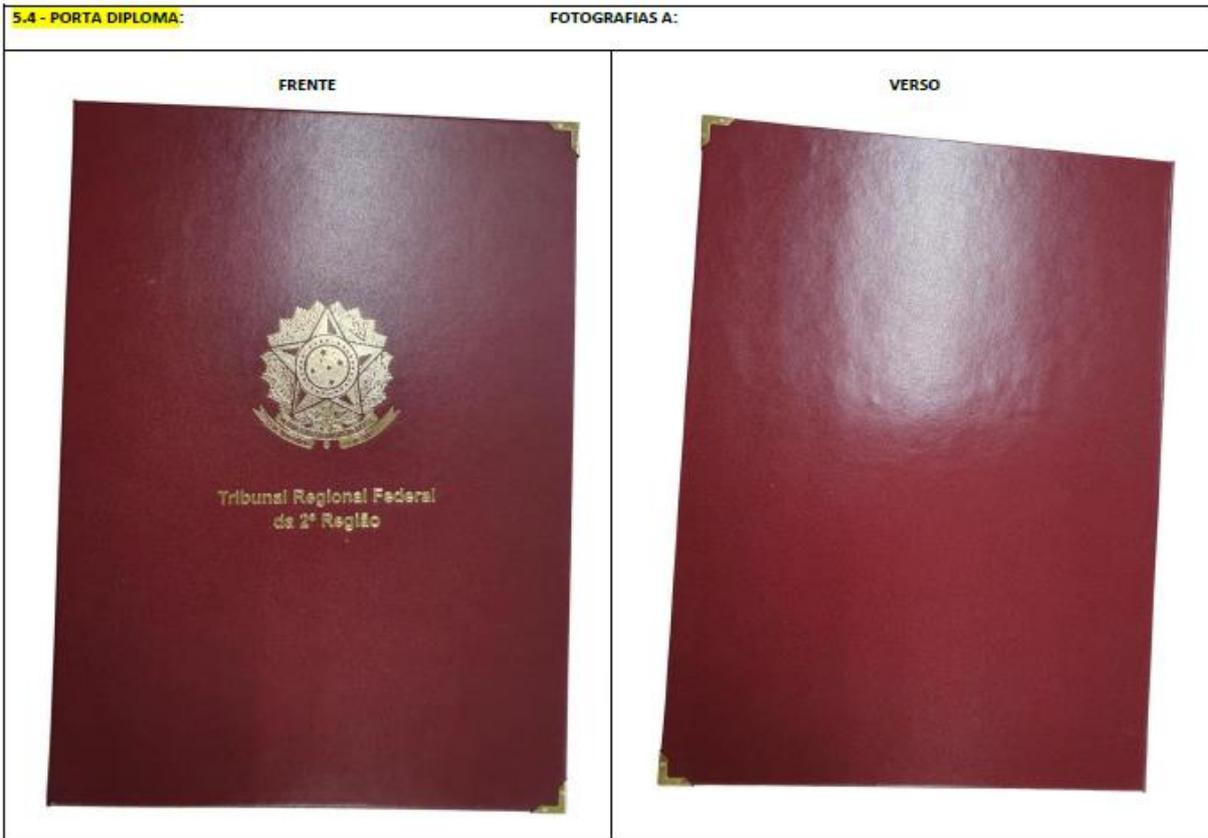
**DESENHO TÉCNICO – ATENÇÃO: PREVALECE A ARTE DA FOTOGRAFIA DA MEDALHA PRODUZIDA – OS LOUROS EM VERDE SE COMPLETAM NA PARTE INFERIOR, CONFORME A FOTOGRAFIA A – FRENTE E VERSO DA PLACA DO ITEM 2.1.:**



<b>5.1 - BARRETA:</b>		<b>FOTOGRAFIAS A:</b>	
<b>ATENÇÃO: PREVALECE O FECHO DOURADO DE METAL PRESENTE NAS FOTOS DA SEGUNDA LINHA E NÃO O FECHO DE SILICONE DAS FOTOS DA PRIMEIRA LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ITEM 5.2.1 (ROSETA COM LAÇO DOURADO)!</b>			
<b>FRENTE</b>		<b>PREDEDOR/FIXADOR DEVE SER EM METAL DOURADO – IGUAL AO FECHO DOURADO QUE CONSTA NAS FOTOS DA SEGUNDA LINHA DO ITEM 5.2.1</b>	
			

<b>5.2.1 - ROSETA COM LAÇO DOURADO:</b>		<b>FOTOGRAFIAS A:</b>	
<b>ATENÇÃO: PREVALECE O FECHO DOURADO DE METAL PRESENTE NAS FOTOS DA SEGUNDA LINHA E NÃO O FECHO DE SILICONE DAS FOTOS DA PRIMEIRA LINHA!</b>			
<b>VISTA DE CIMA (DESCONSIDERAR FECHO DE SILICONE)</b>		<b>VISTA DE FRENTE (DESCONSIDERAR FECHO DE SILICONE)</b>	
<b>FECHO CORRETO DE METAL DOURADO – DETALHES 1</b>		<b>FECHO CORRETO DE METAL DOURADO – DETALHES 2</b>	





5.4 - PORTA DIPLOMA:

DESENHO TÉCNICO:



5.5 - DIPLOMA:

DIPLOMA IMPRESSO NO PAPEL PERGAMINHO - COM ESPAÇO PARA INSERIR O NOME DO AGRACIADO:





5.6 - HISTÓRICO:

DESENHO TÉCNICO:



5.7 – ESTOJO DA MEDALHA (COMENDA GRÃO COLAR):

FOTOGRAFIAS A – ESTOJO DE CIMA E DETALHES DO INTERIOR COM O KIT COMPLETO:

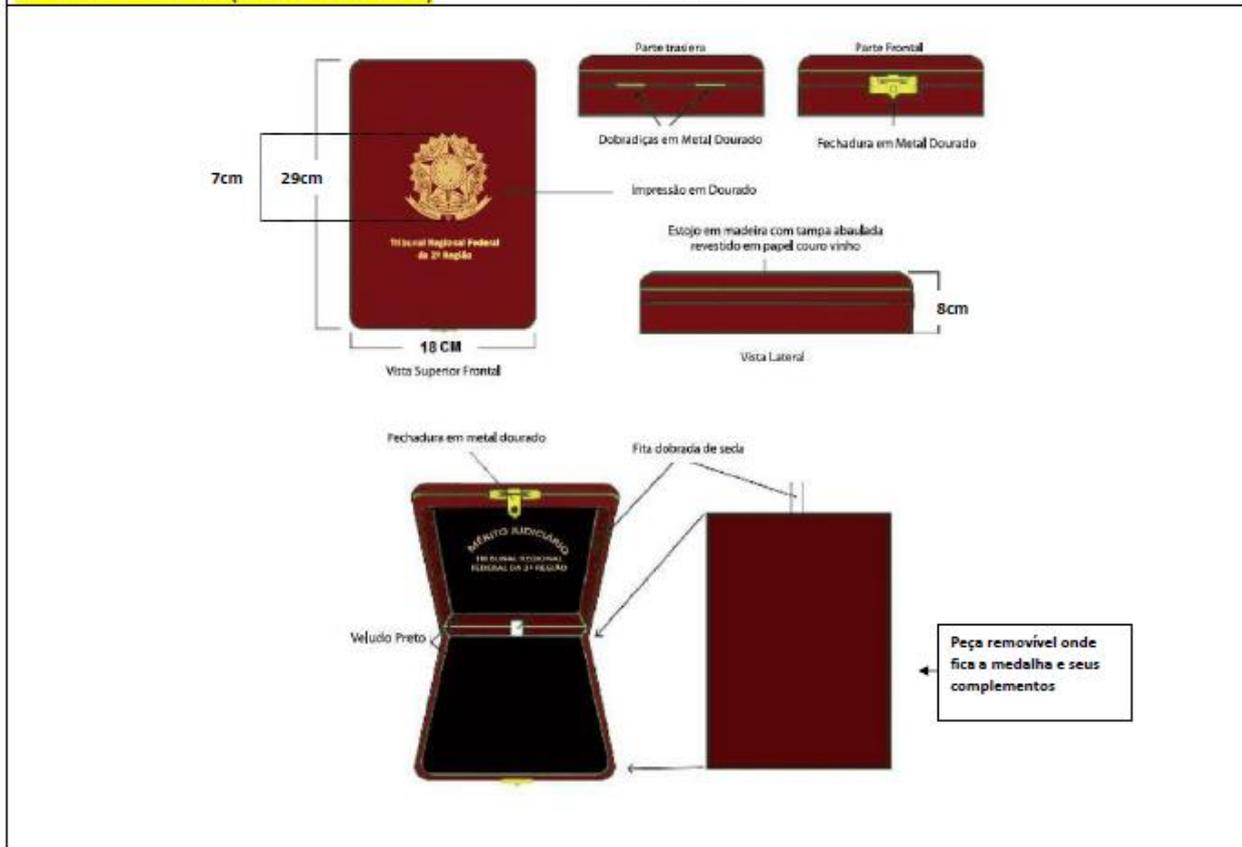


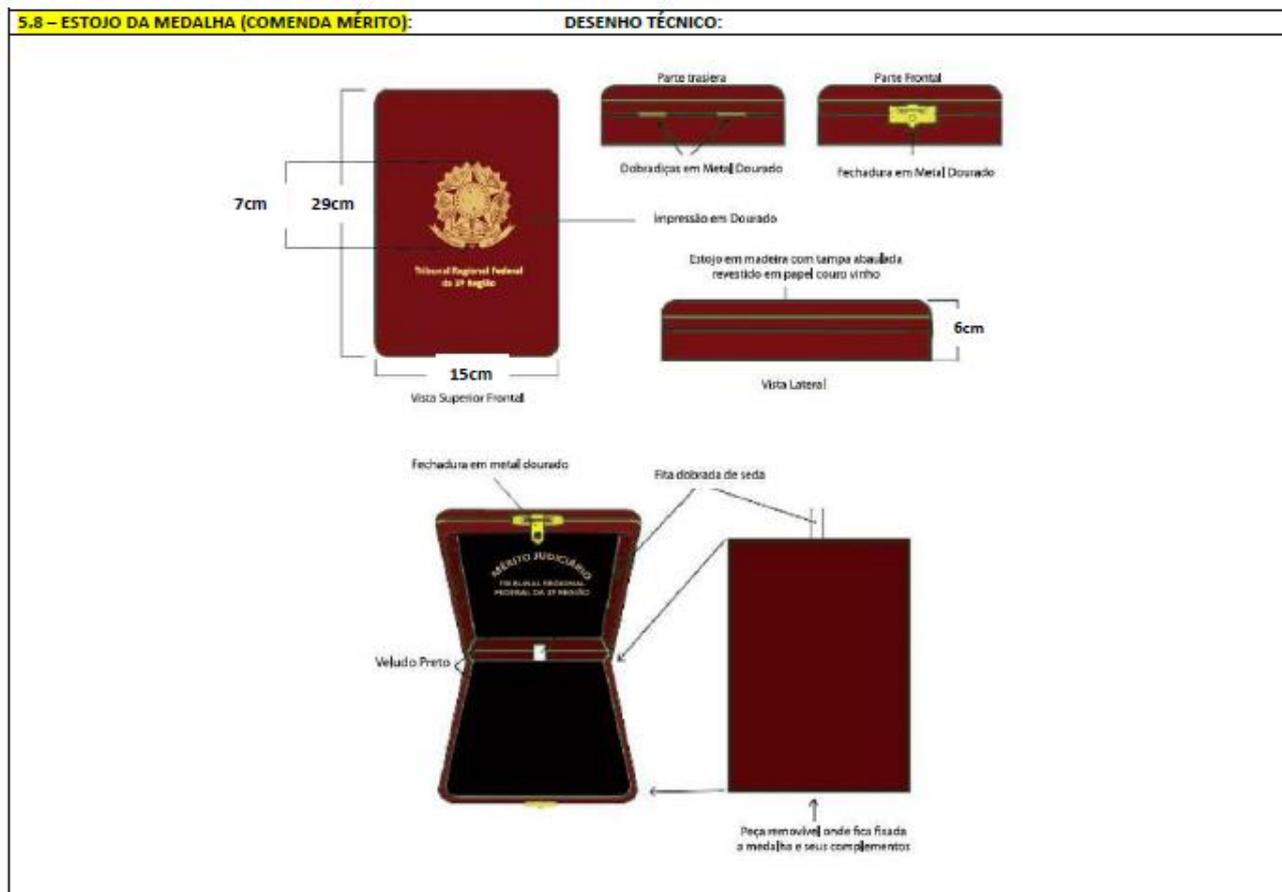
**5.7 – ESTOJO DA MEDALHA (COMENDA GRÃO COLAR):** FOTOGRAFIAS B – INTERIOR COM OS ITENS ENCRAVADOS NO ESPAÇOS DELIMITADOS PARA CADA PEÇA DO KIT E VISÃO LATERAL DO ESTOJO:



**5.7 – ESTOJO DA MEDALHA (COMENDA GRÃO COLAR):**

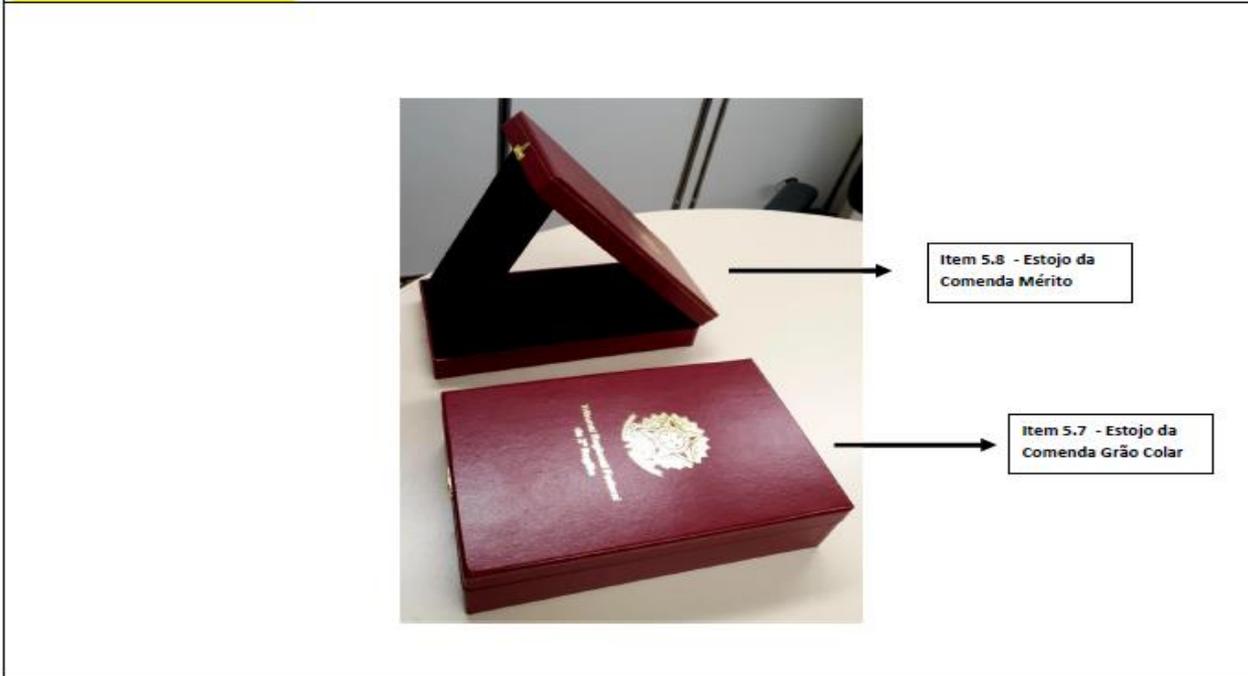
**DESENHO TÉCNICO:**





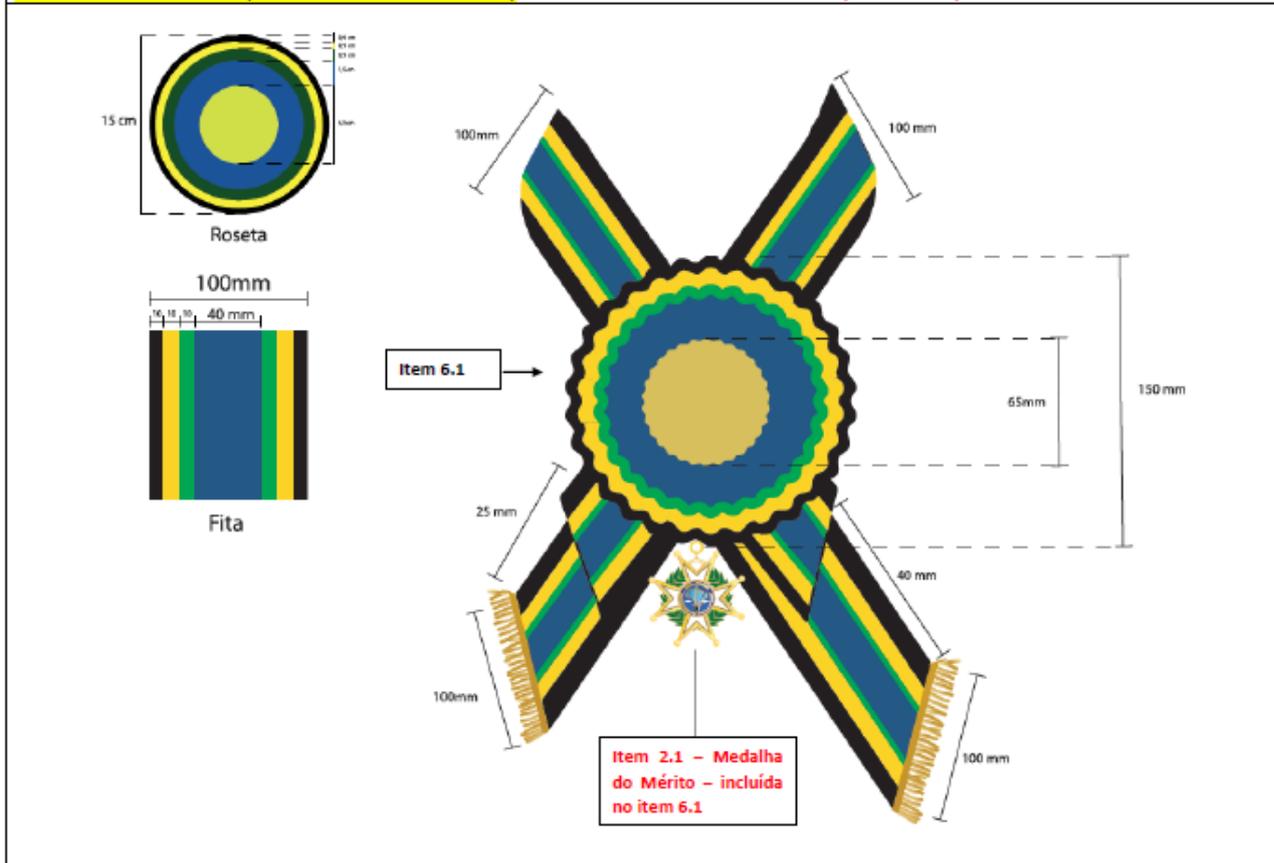
5.7 e 5.8 – ESTOJOS DA MEDALHAS:

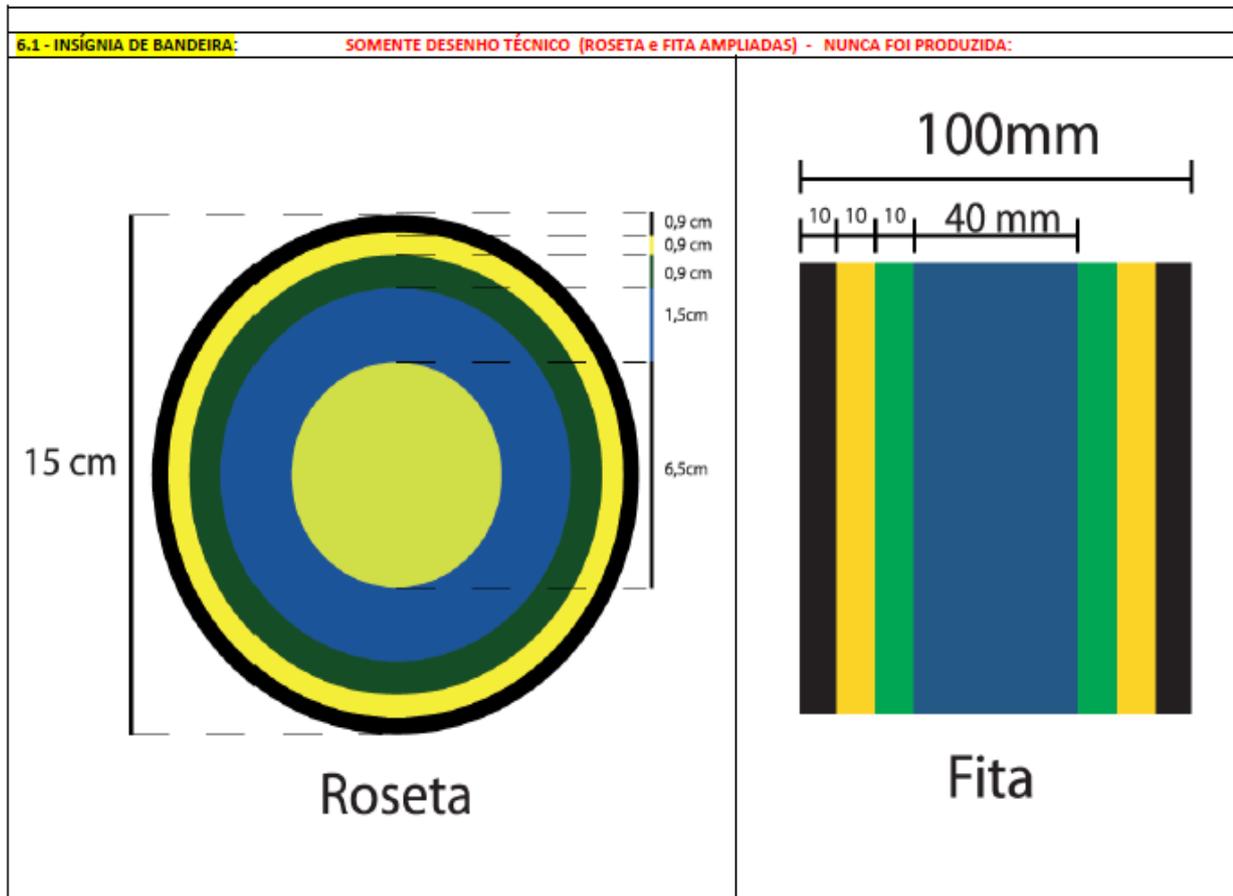
FOTOGRAFIA A - COMPARATIVO – TAMANHOS DIFERENTES:



6.1 - INSIGNIA DE BANDEIRA (com medalha do Mérito incluída):

SOMENTE DESENHO TÉCNICO (VISÃO GERAL) - NUNCA FOI PRODUZIDA:





## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2020

Proc. TRF2-EOF-2020/148

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: \_\_\_\_\_/2020.**

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO** - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 89/2020.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

### 2 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

2.1.1 - O local de entrega é na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ;

2.1.2 - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

### 3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, ..... /..... /.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)

## ANEXO III DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Proc. nº TRF2-EOF-2020/148

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

( ) Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

\*CC= ocupante de cargo em comissão

\*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV  
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º ..../202\_  
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2020/00148  
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 089/2020  
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2020**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme despacho n.º TRF2-DES-\_\_\_ no Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2020/00148, **RESOLVE** registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o item, atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/19 e 7.892/13, Portaria n.º PTP-TRF2-2017/00110, e em conformidade com as disposições a seguir:



**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço especializado de confecção de conjunto de medalhas do Mérito Judiciário do TRF- 2ª RG, acompanhadas dos demais itens de agraciamento, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 089/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o item, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2020/00148.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A administração desta Ata caberá à Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial (ARIC), do Gabinete da Presidência.

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:**

4.1 – O preço registrado, a especificação do material, o quantitativo e marca encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL – ENTREGA ÚNICA	PREÇO (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
<b>I. DESEMBARGADORES DO TRF2 – (COMENDA GRÃO COLAR)</b>				
1.1	<b>FAIXA DE CORPO (com placa com resplendor incluída): Faixa em tecido:</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 90 mm de largura e 1600 mm de comprimento total linear, composta por sete faixas, descritas na sequência de cortes a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central	<b>28 (vinte e oito unidades)</b>		



<p>(pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta. E acabamentos conforme desenho técnico.</p> <p><b>Roseta da faixa:</b></p> <p>Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 140mm de diâmetro. Plissada com 30 pregas de 5mm formando uma roseta, composta pelas cores descritas no desenho técnico. Botão central (roseta) aplicado de 45 mm de diâmetro em fios de ouro.</p> <p><b>Pendente da Faixa de Corpo – conforme item 1.2 (Placa com Resplendor), com especificação abaixo transcrita):</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac.</p> <p><b>No anverso:</b> Com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (laurus nobilis) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda.</p> <p>Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.</p> <p><b>No verso:</b> Plano, em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO).</p> <p>Argola para fixação na roseta da faixa.</p>			
--	--	--	--



1.2	<p><b>PLACA COM RESPLENDOR (pendente da faixa de corpo - item 1.1 - e do colar da placa com resplendor – item 1.3):</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac.</p> <p><b>No anverso:</b> Com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda.</p> <p>Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.</p> <p><b>No verso:</b></p> <p>Plano, em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO).</p> <p>Argola para fixação no colar.</p>	04 (quatro) unidades		
1.3	<p><b>COLAR DA PLACA COM RESPLENDOR (COLAR DA COMENDA GRÃO COLAR):</b></p> <p>Insígnia (placa com resplendor): diâmetro de 6,5 cm pendente de um colar de uma corrente de prata dourada encimada por uma imagem de seis pontas, de tamanho grande, esmaltada de azul e orlada de prata dourada; o referido colar é ornado, alternadamente, com braços da cruz de malta da medalha, esmaltada de branco e orlada de prata dourada e de um escudo peninsular português, dourado, filetado em dourado, campo dourado, contendo ao centro o Brasão das Armas da República Federativa do</p>	04 (quatro) unidades		



	<p>Brasil, dourado e em alto relevo. O colar tem 850mm de comprimento linear. Fecho pegaladrão ajustável, de metal dourado, em que uma parte é inserida no interior da outra e há um gancho que fica preso, por pressão, a uma pequena esfera, exatamente como o fecho da fotografia – Anexo – Item 1.3 (Fotografias F – Fecho e seus detalhes).</p>			
1.4	<p><b>CRACHÁ:</b> Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac.</p> <p><b>No anverso: Côncava (abaulada),</b> com 65 mm de diâmetro, composta por um resplendor dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha.</p> <p><b>No verso:</b> Em dourado, com as inscrições em alto relevo, conforme desenho técnico, tanto na parte superior (MÉRITO JUDICIÁRIO), quanto na parte central (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO).</p> <p><b>Método de fixação na roupa:</b> três pinos soldados no verso, em prata, dourados, com o mesmo banho da medalha, que não permita escurecer. Os pinos devem ser de dimensões adequadas para a inserção de três tarraxas de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas), também douradas no mesmo banho e material da medalha, para não escurecer. O sistema de fixação deve possibilitar que o crachá se</p>	04 (quatro) unidades		



	mantenha preso à roupa (tecidos de terno, blazer e/ou tecido fino), de maneira que não caia durante a movimentação do agraciado e não danifique sua indumentária.			
	<b>2. AUTORIDADES EXTERNAS E/OU SUPERIORES EQUIVALENTES – (COMENDA COLAR COM FITA DE PESCOÇO); JUÍZES FEDERAIS DA 2ª REGIÃO OU AUTORIDADES EQUIVALENTES – (COMENDA ALTA DISTINÇÃO) e SERVIDORES DA 2ª REGIÃO E EQUIVALENTES – (COMENDA MÉRITO)</b>			
2.1	<p><b>MEDALHA DO MÉRITO (acompanha as Comendas Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito):</b> - MEDALHA – Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, com argola para fixação na fita. No anverso: Medalha com 50 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo. Composta por cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha; No verso: as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado somente por um círculo esmaltado em azul (pantone 295M) filetado a ouro, contornado de dourado contendo gravado em seu interior o Brasão da República em dourado; Argolas para fixação da fita.</p>	84 (oitenta e quatro) unidades		
2.2	<p><b>FITA DE PESCOÇO (acompanha a Comenda Colar com Fita de Pescoço):</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 52 mm de largura e 600 mm de comprimento linear, composta por sete faixas,</p>	28 (vinte e oito) unidades		



	<p>descritas na sequência de cores a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura reforçada, em forma triangular, e neste ponto será preso o passador que une a fita à Medalha.</p> <p>A fita será afixada por meio de fecho com velcro de boa qualidade em cor branca com extensão (comprimento) de 4cm de modo a permitir o ajuste no pescoço dos homenageados. O acabamento da fita e do velcro deve ser observado nas fotos do ANEXO.</p>			
2.3	<p><b>PASSADOR (acompanha a comenda Colar com Fita de Pescoço):</b> Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, composto por folhas e frutos estilizados de louro em alto relevo, <b>com 49 mm de comprimento por 06 mm de largura.</b></p>	28 (vinte e oito) unidades		
<p><b>3. JUÍZES FEDERAIS DA 2ª REGIÃO OU AUTORIDADES EQUIVALENTES (COMENDA ALTA DISTINÇÃO)</b></p>				
3.1	<p><b>FITA DE PEITO COM ROSETA (acompanha a Comenda Alta Distinção):</b> Produzida de gorgorão de seda achamalotada com 35 mm de largura e 42 mm de comprimento, composta por sete faixas, descritas na sequência a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas. Na faixa central deve ser aplicado botão circular (roseta) com 10mm de diâmetro, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro da fita.</p>	28 (vinte e oito) unidades		



	Mecanismo de fixação via alfinete costurado no verso.			
<b>4. SERVIDORES DA 2ª REGIÃO E EQUIVALENTES – (COMENDA MÉRITO)</b>				
<b>4.1</b>	<b>FITA DE PEITO (acompanha a Comenda Medalha Mérito):</b> Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 35 mm de largura e 42 mm de comprimento, composta por sete faixas, descritas na sequência a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta com as extremidades abainhadas. Mecanismo de fixação via alfinete costurado no verso.	<b>28 (vinte e oito) unidades</b>		
<b>5. ITENS QUE A PRINCÍPIO DEVEM ESTAR PRESENTES EM TODOS OS QUITES DE AGRACIADOS</b>				
<b>5.1</b>	<b>BARRETA:</b> Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, forrado com fita de gorgorão de seda achamlotada, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta por sete faixas, sendo as das extremidades compostas por sete faixas, descritas na sequência de a partir da extremidade preto, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e preto, no centro um boton em liga metálica com o desenho de uma balança na cor preta de 8mm de diâmetro sob fundo dourado e no verso uma placa lisa em metal dourado atravessada por dois pinos e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 2 tarraxas de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>		



5.2	<b>ROSETA DO QUITTE – DIFERENTE PARA CADA CATEGORIA DE COMENDA</b>		
5.2.1	<p><b>ROSETA COM LAÇO DOURADO (inserida no quite da Comenda Grão Colar e do Colar com Fita de Pescoço):</b></p> <p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.</p>	32 (trinta e duas) unidades	
5.2.2	<p><b>ROSETA COM LAÇO DOURADO E PRATEADO (inserida no quite da Comenda Alta Distinção – Fita de Peito com Roseta):</b></p> <p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro dobrada, metade em fio de ouro e a outra metade em fio de prata, com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.</p>	28 (vinte e oito) unidades	
5.2.3	<p><b>ROSETA COM LAÇO PRATEADO (inserida no quite da Comenda Medalha Mérito – Fita de Peito):</b></p> <p>Botão circular com 10mm de diâmetro e 8mm de espessura, forrada com a mesma fita da barreta, contornado em cor azul (pantone 295M) com interior raiado, distribuído em 4 (quatro) raios nas cores verde (pantone 356M) e amarelo (pantone 116M), afixada ao centro em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado, com 1 tarraxa</p>	28 (vinte e oito) unidades	



	de metal de pressão, com excelente qualidade (resistentes como as americanas). Não serão aceitos de silicone.			
5.3	<p><b>MINIATURA:</b></p> <p>Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco), conforme norma técnica da ASTM B- 36, espessura de 20 microns), polido. Tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, pendente em uma fita de gorgorão de seda achamlotada com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, apresentando as proporções e características descritas nos modelos anexos. Semelhante à medalha descrita acima nas dimensões estabelecidas no desenho técnico (Anexo). A medalha do mérito tem <b>23mm de diâmetro e a fita 46mm de comprimento por 15mm de largura.</b></p>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>		
5.4	<p><b>PORTA DIPLOMA:</b></p> <p>Em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro vinho Bordeaux (pantone 202M) levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem do brasão da república em baixo relevo preenchido por impressão em dourado com 76,0 x 76,0 mm, com a informação Tribunal Regional Federal da 2ª Região em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha vinho Bordeaux (pantone 202M) e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com fitas de cetim vinho Bordeaux (pantone 202M) com 10,01 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos.</p>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>		
5.5	<p><b>DIPLOMA (vai inserido em uma face do porta diploma):</b></p> <p>O diploma e o histórico devem ser produzidos em papel pergaminho fantasia importado 180 gramas, 4/0 cores na cor especial ouro com 21 x 29,7 cm e numerados em sequência ininterrupta, registrados, chancelados na lateral inferior direita em alto relevo, assinados pelo chanceler da medalha e com as características</p>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>		



	descritas nos modelos anexos.			
5.6	<p><b>HISTÓRICO (vai inserido na outra face do porta diploma):</b></p> <p>O diploma e o histórico devem ser produzidos em papel pergaminho fantasia importado 180 gramas, 4/0 cores na cor especial ouro com 21 x 29,7 cm e numerados em sequência ininterrupta, registrados, chancelados na lateral inferior direita em alto relevo, assinados pelo chanceler da medalha e com as características descritas nos modelos anexos.</p>	<b>88 (oitenta e oito) unidades</b>		
5.7	<p><b>ESTOJO DA MEDALHA COMENDA GRÃO COLAR:</b></p> <p>Retangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo <b>29 cm de comprimento por 18 cm de largura e 08 cm de altura</b>, revestido externamente com papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M) com fecho externo em metal dourado e com a imagem do brasão da República em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, com <b>70 x 70 mm sobre o centro</b> da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. Abaixo do brasão da República na tampa deve constar a informação <b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</b> em baixo relevo preenchido por impressão em dourado. A parte interna da tampa será revestida de veludo na cor preta, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M), sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado; Na parte superior interna do estojo, deve vir a inscrição em impressão dourada: <b>MÉRITO JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</b>, conforme desenho técnico.</p>	<b>04 (quatro) unidades</b>		
5.8	<p><b>ESTOJO DA MEDALHA MÉRITO (Comendas Colar com Fita de Pescoço, Alta Distinção e Mérito) – TAMANHO DIFERENTE:</b></p> <p>Retangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo <b>29 cm de comprimento por 15 cm de largura e 6 cm de altura</b>, revestido externamente com papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M)</p>	<b>84 (oitenta e quatro) unidades</b>		



	<p>com fecho externo em metal dourado e com a imagem do brasão da República em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, com <b>70 x 70 mm</b> sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. Abaixo do brasão da República na tampa deve constar a informação <b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</b> em baixo relevo preenchido por impressão em dourado. A parte interna da tampa será revestida de veludo na cor preta, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor vinho Bordeaux (pantone 202M), sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado; Na parte superior interna do estojo, deve vir a inscrição em impressão dourada: <b>MÉRITO JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</b>, conforme desenho técnico.</p>		
<b>6. INSÍGNIA DE BANDEIRA</b>			
<p><b>6.1</b></p>	<p><b>INSÍGNIA DE BANDEIRA (com medalha do mérito incluída): Faixa da bandeira</b>                  Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 100 mm de largura e demais medidas conforme desenho técnico, composta por sete faixas, descritas na sequência de cortes a partir da extremidade na cor preta, amarelo (pantone 116M), verde (pantone 356M), azul central (pantone 295M), verde (pantone 356M), amarelo (pantone 116M) e na cor preta. Debrum/franja em fios de ouro metalizado (composição de poliéster e poliamida). E acabamentos conforme desenho técnico.</p> <p><b>Roseta da bandeira</b>                  Produzida de gorgorão de seda achamlotada com 150mm de diâmetro. Plissada com 40 pregas de 5mm formando uma roseta, composta pelas cores descritas no desenho técnico. Botão central aplicado de 65 mm de diâmetro em fios de ouro (mesmo fio do debrum/franja da faixa), com tecido metalizado (brilhoso). Todos os elementos que compõem a roseta devem ser costurados, com bom acabamento. Deve ser costurado um cordão na cor preta que permita a adequada fixação da</p>	<p><b>10 (dez) unidades</b></p>	



<p>insígnia no mastro.</p> <p><b>Pendente - conforme item 2.1. (Medalha do Mérito com especificação abaixo transcrita):</b> - MEDALHA – Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 microns), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, com argola para fixação na fita/roseta. No averso: Medalha com 50 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo. Composta por cruz formada por quatro setas convergentes, contornada com dourado e fio preto e no interior esmalte branco. Abaixo da cruz dois ramos de louro (<i>laurus nobilis</i>) estilizados contornados de dourado e interior em esmalte verde esmeralda. Acima da cruz, círculo contornado de dourado e no interior, na parte superior, a inscrição (MÉRITO JUDICIÁRIO) na parte inferior (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO) sobre fundo azul (pantone 295M). Ao centro do círculo, mapa do Brasil contornado de dourado e fundo esmaltado na cor azul (pantone 292M), com espada e balança em dourado e círculo representando o estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo na cor vermelha; No verso: as mesmas características do averso, com exceção do centro, que vai carregado somente por um círculo esmaltado em azul (pantone 295M) filetado a ouro, contornado de dourado contendo gravado em seu interior o Brasão da República em dourado; Argolas para fixação da fita.</p>			
--	--	--	--

4.2 – Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_\_;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;



4.4 – **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues na ARIC - Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência, situada na Rua Acre nº 80/ 20º andar – sala 2001-A, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-000;

4.5 – **Prazo de entrega:** [No máximo, 07 (sete) dias], a contar da data de aprovação final do protótipo pela Aric;

4.5.1 - **O prazo de entrega do referido protótipo será de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho. O local de entrega do protótipo será na Rua Acre nº 80 - 20º andar, sala 2001 A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefones (21) 2282-8181/8757, e-mail: aric@trf2.jus.br, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas da ARIC, a qual emitirá parecer em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado";

4.5.1.1 - Após a apresentação do novo protótipo para análise, será emitido novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado";

4.5.2 - **Caso já exista aprovação prévia de protótipo** em virtude de já terem sido emitidas outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, **o prazo de entrega, que neste caso será de 07 (sete) dias**, será contado da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada, não sendo necessária produção de novo protótipo para o mesmo item;

4.5.3 - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12:00h às 17:00h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8757 e (0XX21) 2282-8181 ou do e-mail aric@trf2.jus.br;

**4.6 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.**

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:



5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 089/20 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 089/20, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007 ou e-mails: [dcont@trf2.jus.br](mailto:dcont@trf2.jus.br); [secemp@trf2.jus.br](mailto:secemp@trf2.jus.br)), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.



**8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

**9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 202\_.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Diretora-Geral

NOME  
EMPRESA  
Cargo

Ata de Registro de Preços n.º /202\_

Pág.

